## LEI Nº 1.703/2008 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 59.375,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

02 GABINETE DO PREFEITO	
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE	
04.122.0004.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA	
3.1.90.13.0.1.0000.0/9 Obrigações Patronais	1.475,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM. FAZENDA E DEP	TOS.
3.3.90.39.0.1.0000.0/20 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	15.000,00
3.3.90.93.0.1.0000.0/22 Indenizações e Restituições	11.100,00
3.1.90.13.0.1.0000.0/25 Obrigações Patronais	
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.20.47.0.1.0000.0/51 Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	12.500,00
04 SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.606.0019.2.018 MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.0.1.0000.0/66 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	780,00
20.304.0022.2.024MANUTENÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO ( SIM)	
3.1.90.11.0.1.0000.0/79 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	1.718,00
3.1.90.13.0.1.0000.0/80 Obrigações Patronais	

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPTO. DE ENSINO	
12.271.0010.2.025 INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.0.1.0000.0/83 Aposentadorias e ReformaR\$	2.629,00
12.362.0028.2.037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.0.1.0000.0/149 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	3.345,00
3.1.90.13.0.1.0000.0/150 Obrigações Patronais	700.50
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04 DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.2.051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.9011.0.1.0000.0/199 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	2.566,00
3.1.90.13.0.1.0000.0/200 Obrigações Patronais	800,00
07 SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0048.2.058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	O
3.1.90.11.0.1.0000.0/234 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	2.625,00
3.1.90.13.0.1.0000.0/235 Obrigações Patronais	
	50 375 00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal